GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

ANO LIII EDIÇÃO Nº 59 BRASÍLIA - DF, TERÇA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2024

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo		27	52
Poder Executivo	1	27	
Casa Civil		28	
Secretaria de Estado de Governo	2		52
Secretaria de Estado de Economia	3	28	52
Secretaria de Estado de Saúde	11	30	59
Secretaria de Estado de Educação	11	37	66
Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes		43	
Secretaria de Estado de Segurança Pública	17	44	67
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária		46	67
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade		47	67
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania	20	47	86
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL		47	86
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura	20		86
Secretaria de Estado da Mulher		48	89
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural	20	49	89
Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade			89
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação			92
Secretaria de Estado de Comunicação		49	93
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa	20	49	93
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social	21		
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação	21	50	97
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer	22		97
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal	24	50	97
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda	24	51	98
Controladoria-Geral		51	
Defensoria Pública			99
Tribunal de Contas	26	51	99
Ineditorial			99

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 7.480, DE 25 DE MARÇO DE 2024

(Autoria: Poder Executivo)

Altera a Lei nº 7.313, de 27 de julho de 2023, que "dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências".

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterado o Anexo IV - Despesas de Pessoal Autorizadas a Sofrerem Acréscimos, na Lei nº 7.313, de 27 de julho de 2023, na forma do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de março de 2024

135º da República e 64º de Brasília

IBANEIS ROCHA

Anexo único, que altera o Anexo IV da Lei nº 7.313, de 27 de julho de 2023

ANEXO IV

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

DESPESAS DE PESSOAL AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS

(LDO, art. 45)

AUTORIZAÇÕES ESPECÍFICAS DE QUE TRATA O ART. 45 DA LDO PARA 2024, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 169, § 1º, II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

A realização das medidas constantes deste Anexo fica condicionada à observância dos limites para cada um dos poderes, na forma do art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, apurados no exercício de 2024 e seguintes, bem como à disponibilidade orçamentária e financeira.

DISCRIMINAÇÃO						ACRÉSCIMOS AUTORIZADOS (1)		
						2024	2025	2026
I. CRIAÇÃO E/OU PROVIMENTO DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES, BEM COMO ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, A QUALQUER TÍTULO, EXCETO REPOSIÇÕES								
2.14 - Procuradoria Pública do Distrito Federal - PGDF								
2.14.6 - (VETADO)								
2.28 - Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF								
2.28.8 - (VETADO)								
II. ALTERAÇÃO DE ESTRUTURA DE CARREIRAS E AUMENTO DE REMUNERAÇÃO								
2.6 - Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAPE								
2.6.1 - Reestruturação de Carreira e Remuneração			Polícia Penal do Distrito Federal	3.000	Processo nº 04026-00005290/2024-16	77.991.146	104.665.295	113.584.25